

## **EDITAL PPGE 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UNIMONTES**

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Unimontes abre inscrições para processo seletivo, tendo em vista concessão de bolsas de estudo de Mestrado de Demanda Social da CAPES, mediante as seguintes disposições:

### **I - Disposições Preliminares:**

1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo referente ao primeiro semestre de 2019 estarão abertas entre os dias 08 e 12 de maio de 2019.
2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário apresentado no Anexo I deste edital e o envio dos documentos relacionados no item VII, adiante explicitados. Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGE/Unimontes (ppge@unimontes.br) juntamente com os documentos comprobatórios. Destaca-se que é imprescindível que a última folha do formulário esteja devidamente assinada pelo estudante candidato à bolsa.
3. O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente – Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.
4. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Acompanhamento de Bolsistas do PPGE/Unimontes composta pela professora Claudia Aparecida Ferreira Machado e pelos professores Rafael Baioni do Nascimento e Edson Crisostomo dos Santos e por um representante discente Wannessa Aquino Reis Nunes.

### **II – Natureza do processo seletivo:**

1. O processo seletivo para classificação de candidatos terá vigência até dezembro do ano de 2019.
  - 1.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos.
  - 1.2. A lista classificatória dos candidatos será utilizada pelo PPGE para atribuição das bolsas de estudos até a realização do novo processo seletivo no primeiro semestre de 2020.
  - 1.3. Os primeiros candidatos classificados serão contemplados com as bolsas de estudos disponíveis no PPGE. Os demais classificados comporão lista de espera e poderão ser contemplados com bolsas de estudo da mesma natureza e agência financiadora, na medida em que estas sejam disponibilizadas antes do próximo processo seletivo.

### III – Participação no Processo Seletivo.

#### 1. Poderão concorrer à bolsa:

1.1. Alunos regularmente matriculados no Mestrado no PPGE/Unimontes, desde que não tenham vínculo empregatício com empresas públicas ou privadas.

1.2. Alunos com vínculo empregatício, desde que comprovem estar liberados das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

1.3. Alunos que exerçam atividade econômica remunerada ou lucrativa, sem vínculo empregatício, desde que comprovem que seus rendimentos financeiros estejam abaixo do valor da bolsa pretendida.

1.4. Alunos que tenham fixado residência em Montes Claros – MG e apresentar comprovante no ato da inscrição;

1.5. Alunos que recebam benefícios de bolsa ou qualquer outro auxílio de estudo, de pesquisa ou de extensão, oriunda de outra agência de fomento, de empresa pública ou privada, de outros organismos nacionais ou internacionais ou mesmo da Unimontes, desde que declarem por escrito que abrirão mão dessa bolsa no caso de serem contemplados com a bolsa do PPGE/Unimontes.

#### 2. É **vedada** a participação no processo seletivo a:

2.1. Alunos que possuam vínculo de trabalho com a Unimontes.

2.2. Alunos com vínculo empregatício remunerado, exceto os casos previstos no item 1.2.

### IV – Do processo de seleção

1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a maior pontuação obtida na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE Unimontes, tendo como base a soma da nota final obtida no processo de seleção de entrada no PPGE (Edital 01/2018) com a da avaliação de currículo, considerando os respectivos documentos comprobatórios apresentados/entregues no ato da inscrição, via email do PPGE (ppge@unimontes.br).

### V- Critérios para classificação dos candidatos:

1. Disponibilidade de dedicação integral ao curso – avaliado mediante formulário de inscrição preenchido e documentos pertinentes.

2. Resultado final obtido no processo seletivo para acesso ao PPGE/Unimontes, no 1º semestre de 2019, conforme resultado publicado.

3. Produções acadêmicas e científicas, tais como publicações, apresentações de trabalhos e participações em eventos – avaliados segundo a apresentação de cópias dos respectivos comprovantes, anexados ao formulário no ato da inscrição. Para fins de comprovação dessa produção, basta anexar o sumário e a folha de rosto (capa) de livro, capítulo de livro; para artigos e trabalhos publicados nos anais de eventos científicos deverá ser anexada a página inicial e final do texto, não sendo necessário, portanto, anexar o texto completo. Para efeito desta seleção serão consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos, acrescidas das publicadas em 2019.

V - Do bolsista exigir-se-á:

1. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, conforme anexo II.
2. Realização do Estágio de Docência, cumprindo os créditos e demais exigências previstas pela Disciplina Estágio a ser implementada pelo PPGE.
3. Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados pelo PPGE e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PPGE ou por seus professores.
4. Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas com menções A e B, conforme artigo 50 do Regulamento do PPGE, sendo que o conceito A deverá prevalecer.

VI – Documentos necessários para inscrição no processo seletivo, que deverão ser enviados para o e-mail [ppge@unimontes.br](mailto:ppge@unimontes.br):

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado.
2. Currículo Lattes atualizado e comprovado, anexado ao e-mail de inscrição.
3. Declaração formal do candidato, devidamente assinada e anexada ao e-mail de inscrição, no caso do item III, alíneas 1.1. e 1.4.
4. Comprovantes de rendimentos, anexados ao e-mail de inscrição, conforme item III, alíneas 1.2 e 1.3, quando for o caso.

VII – Resultado do processo seletivo:

1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPGE, mediante uma lista de classificação dos candidatos, até o dia 14 de maio de 2019, no site do PPGE.
2. A lista de classificação gerada neste processo seletivo será utilizada para o preenchimento das bolsas conforme explicitado no item II desse edital.

3. Em caso de empate serão observados dois critérios: a) maior nota na produção científica; b) maior idade.

X – Disposições Gerais:

1. Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsa do PPGE, via e-mail (ppge@unimontes.br), até 24 horas após a divulgação do resultado e serão analisados pela Comissão até 24 horas após o recebimento dos recursos.
2. Os dois novos bolsistas selecionados por este edital serão cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Concessão – SAC, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unimontes.
3. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa do PPGE ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.

Montes Claros, 07 de maio de 2019



Recebe alguma bolsa de estudo ou apoio financeiro de agência de fomento nacional ou internacional (PET, PEC, PIBIC, REUNI, UAB, PNUD, PNUMA, entre outros)?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_ Vigência: \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO ATUAL DE MORADIA DO ALUNO

Endereço em Montes Claros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Quanto tempo em Montes Claros? \_\_\_\_\_

Telefone residencial \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico \_\_\_\_\_

Endereço de origem, para aluno de outro município: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE) da Unimontes, que as informações prestadas são completas, verdadeiras e pelas quais me responsabilizo.

Autorizo a Unimontes a utilizá-las em qualquer época, respeitando o sigilo de minha identidade.

Montes Claros - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que, durante o período em que receber a Bolsa Capes – Demanda Social, terei condições de dedicar-me integralmente às atividades do Curso de Mestrado em Educação, sob pena de cancelamento da mesma em caso de não cumprimento desta exigência.

Montes Claros, \_\_\_\_ de Maio de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Estadual de Montes Claros, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.

Comprometo-me a informar imediatamente o meu orientador e ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Unimontes sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício ou obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento, ou estágio ou atividade remunerada), bem como de trancamento da matrícula ou término da pós-graduação, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Montes Claros/MG, \_\_\_\_ de Maio de 2019.

---

Assinatura do Estudante

ANEXO IV  
BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTOS
Publicação de livro em editora com corpo editorial	10 pontos
Publicação coletiva de livro em editora com corpo editorial	07 pontos
Publicação de capítulo de livro em editoras com corpo editorial	05 pontos
Publicação coletiva de capítulo em editoras com corpo editorial	04 pontos
Organização individual de livro em editora com corpo editorial	07 pontos
Organização coletiva de livro em editora com corpo editorial	04 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	10 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A2, na área de Educação, do Qualis-CAPES	09 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	08 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B2, na área de Educação, do Qualis-CAPES	07 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B3, na área de Educação, do Qualis-CAPES	06 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B4, na área de Educação, do Qualis-CAPES	05 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B5, na área de Educação, do Qualis-CAPES	04 pontos

Publicação de artigo em periódico científico não estratificado, na área de Educação, do Qualis-CAPES	02 pontos
Publicação de resenha em periódico científico qualificado nos estratos A1, A2 ou B1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	04 pontos
Publicação de resenha em periódico científico qualificado nos estratos B2, B3, B4 ou B5, na área de Educação, do Qualis-CAPES	03 pontos
Publicação de trabalho completo em anais de congressos científicos na área de Educação	02 pontos
Publicação de resumo, simples ou expandido em anais de congressos científicos na área de Educação	01 ponto
Participação, com apresentação de trabalho, em congresso científico na área de Educação	02 pontos
Realização de minicurso, oficina, palestra e/ou mesa-redonda em eventos científicos na área da Educação	02 pontos
Participação, sem apresentação de trabalho, em congresso científico na área de Educação	01 ponto
Participação em comitê científico de eventos científicos na área de Educação	01 ponto
Atuação como parecerista de trabalhos em eventos científicos na área de Educação	01 ponto
Atuação como parecerista para periódico científico na área de Educação	01 ponto
Participação como examinador em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
Participação em atividades acadêmico-culturais (congresso, fórum, seminário, etc)	01 ponto
Participação na organização de eventos científicos	02 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa ou Grupo de Pesquisa	02 pontos
--	-----------